## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

## GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 245/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO II NA LEI ORDINÁRIA Nº 234/2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.**Fica incluído o anexo IIna Lei Ordinária nº 234/2023 de 23 de janeiro de 2023,que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, acostado ao presente Projeto de Lei.

**Art.2º**.Permanecem inalteradas os demais artigos relacionados a Lei Ordinárianº 234/2023.

**Art.3°.**A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Ordinárian° 234/2023.

Gabinetedo Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 21de novembrode 2023.

## ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edson Ramon de Freitas Tavares Código Identificador:B35D629D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2023. Edição 3166 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/